



Manual de Operações

Registro de Contrato de Garantia



Versão: 20/08/2018

Atualizado em: 20/08/2018

Conteúdo

Atualizações da Versão	3
Introdução ao Registro de Contrato de Garantia	5
Conhecendo o serviço	6
Ações dos botões das telas	8
Consultas	9
Consulta de Contas/Ativos Gravados	10
Ativos Vencidos Inadimplidos	14
Cadastro	17
Contrato de Garantia	18
Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia	29
Registro de Operação	32
Solicitação de Transferência de Ativos	33
Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos.....	35
Execução de Garantia	37
Informações Adicionais	40
Certidões Automáticas emitidas pelo Site.....	41
Operações de Antecipação e Aceleração de Derivativos	42
Eventos para o Garantido	43
Glossário	45

Atualizações da Versão

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
20/08/2018	20/08/2018	Todo o Manual	Inclusão dos Ativos Financeiros Depositados conforme os comunicados 002/2018- VPC, 007/2018- VPC e 033/2018-PRE:
20/08/2018	20/08/2018	Contrato de Garantia	Inclusão de regra para alteração dos campos "Conta" e "CPF/CNPJ" da Parte e Contraparte.
20/08/2018	20/08/2018	Contrato de Garantia Solicitação de Transferência de Ativos Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos Consulta de Contas/Ativos Gravados	Alteração do nome do campo "Redirecionar Eventos de Derivativos?" para "Eventos para o Garantido?" e atualização da tela, conforme comunicado 009/2018 – VPC.
11/09/2017	08/11/2017	Conhecendo o serviço	Inclusão da observação referente ao horário de funcionamento do módulo.
11/09/2017	11/09/2017	Informações Adicionais	Inclusão do anexo "Informações Adicionais" conforme o comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos	Atualização das telas e inclusão do campo "Redirecionar Eventos de Derivativos?" conforme o comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Contrato de Garantia	Atualização das telas, inclusão do disclaimer e inclusão dos campos "Conta", "CPF/CNPJ" e "Redirecionar Eventos de Derivativos?" conforme o comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Consulta de Contas/Ativos Gravados	Atualização de tela e inclusão do campo "Redirecionar Eventos de Derivativos?" conforme o comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Conhecendo o serviço	Retirada do item 1 de Observações conforme o comunicado 038/17.
31/07/2017	07/08/2017	Ativos Vencidos Inadimplidos	Correção da descrição do campo Tipo de Regime.
31/07/2017	31/07/2017	Consulta de Contas/Ativos Gravados Ativos Vencidos Inadimplidos	Inclusão do campo Tipo de Regime e atualização das telas de acordo com o comunicado 038/17.
12/12/2016	21/06/2017	Conhecendo o serviço	Inclusão da observação referente a operações com derivativos.
12/12/2016	02/02/2017	Contrato de Garantia	Alteração da descrição do campo: "Liberar Automaticamente os Ativos Garantidores no Vencimento".
12/12/2016	16/01/2017	Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia	Alteração da descrição.
12/12/2016	12/12/2016	-	Inclusão do Usufruto conforme comunicado 107/16.
21/03/2016	05/12/2016	Consulta de Contas/Ativos Gravados	Inclusão dos status "Extinto", "Finalizado", "Vencido" e "Cancelado por Decurso de Prazo".
21/03/2016	05/12/2016	Contrato de Garantia	Exclusão das linhas duplicadas.

Registro de Contrato de Garantia

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
21/03/2016	28/10/2016	Execução de Garantia	Inclusão do Campo Quantidade para a Execução de Garantia.
21/03/2016	28/10/2016	Contrato de Garantia	Alteração na descrição do campo Ação para quando a extinção do contrato tem a constituição por ATIVO.
21/03/2016	30/08/2016	Consulta de Contas/Ativos Gravados	Inclusão do campo Data de Inclusão do ativo Garantidor.
21/03/2016	30/08/2016	Contrato de Garantia	Inclusão da opção "Regra do Gestão da Colateral" no campo Forma de Liberação da Garantia para Execução e observação no campo Constituição do Gravame.
21/03/2016	30/08/2016	Consulta de Contas/Ativos Gravados Contrato de Garantia Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia	Alteração da tela de consulta e inclusão dos campos "CPF/CNPJ Parte e CPF/CNPJ Contraparte".
21/03/2016	26/08/2016	Conhecendo o serviço	Retirada do COE da lista de Valores Mobiliários Depositados.
21/03/2016	27/07/2016	Execução de Garantia	Atualização da tela de execução de garantia e inclusão de campos.
21/03/2016	15/07/2016	Em todo o manual	Incluir o TER em todas as funções com derivativos, conforme comunicado 064/16.
21/03/2016	16/06/2016	Operações de Antecipação e Aceleração de Derivativos	Inclusão do tópico.
21/03/2016	07/06/2016	Conhecendo o serviço	Inclusão da observação 3).
21/03/2016	21/03/2016	Certidões Automáticas emitidas no Site	Disponibilização das Certidões Automáticas emitidas no Site.
04/01/2016	02/03/2016	Conhecendo o serviço	Inclusão da observação 1).
04/01/2016	26/02/2016	Execução de Garantia	Inclusão da observação 3).
04/01/2016	06/01/2016	Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos	Alteração na descrição dos campos CPF/CNPJ da Origem e CPF/CNPJ do Destino.
04/01/2016	06/01/2016	Solicitação de Transferência de Ativos	Alteração na descrição dos campos CPF/CNPJ da Origem, CPF/CNPJ do Destino e Código IF.
04/01/2016	06/01/2016	Contrato de Garantia	Alteração na descrição dos campos CPF/CNPJ (Parte e Contraparte), CPF/CNPJ Origem e CPF/CNPJ Destino.
04/01/2016	04/01/2016	-	Inclusão do manual conforme comunicado 114/15.

Introdução ao Registro de Contrato de Garantia

Conhecendo o serviço

O Módulo Registro de Contrato de Garantia tem o objetivo de adaptar os processos e sistemas da Cetip para o desempenho das atividades de registro de Contrato de Garantia cujo objeto é a constituição de ônus e gravames sobre Valores Mobiliários Depositados, Posições em Operações com Derivativos e Ativos Financeiros Depositados, nos termos da Instrução da CVM nº 541 de 20 de dezembro de 2013 atribuídos a depositários centrais nos termos da Lei 12.810 e Decreto 7.897, que complementam o Art. 63 A da Lei 10.931 e considerando o disposto na Resolução CMN 4.593, editado pelo Conselho Monetário Nacional em 28/08/2017.

Esse módulo dentro do Cetip 21 permite que os participantes possam: registrar, aditar, alterar e consultar as informações referentes aos Contratos de Garantia.

O registro de Contrato de Garantia está habilitado para Valores Mobiliários Depositados, Posições em Operações com Derivativos e Ativos Financeiros Depositados.

Valores Mobiliários Depositados:

- Debêntures (DEB)
- Cotas de Fundos Fechados (CFF)
- Letra Financeira (LF) – Distribuição Pública
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
- Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)
- Obrigações (OBR)
- Notas Comerciais - Commercial Paper (NC)

Posições em Operações com Derivativos:

- Opção Flexível de Compra (OFCC)
- Opção Flexível de Venda (OFVC)
- BOX2
- Termo de Índice (TIN)
- Termo de Mercadoria - Commodities (TCO)
- Termo com Fluxo (TCF)
- Termo de Moedas - Termo 21 (TER)
- SWAP

Ativos Financeiros Depositados:

- Certificado de Depósito Bancário (CDB)
- Letra de Arrendamento Mercantil (LAM)
- Letra de Câmbio (LC)
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI)
- Letra Financeira (LF) – Distribuição Privada
- Letra Financeira – Subordinada (LFS)
- Letra Financeira – Elegível para compor PR, Capital Complementar (LFSC)
- Letra Financeira – Elegível para compor PR, Nível II (LFSN)
- Letra Financeira – Vinculada (LFV)
- Letra Hipotecária (LH)

Observações:

- 1) Para que os Valores Mobiliários Depositados sejam de distribuição pública, é obrigatório que os campos **Distribuição Pública** ou **Tipo de Emissão**, quando houver, estejam preenchidos com a opção SIM ou DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, respectivamente.

Registro de Contrato de Garantia

- 2) Somente Valores Mobiliários Depositados podem ser objeto de Usufruto.
- 3) Cotas de Fundos Fechados elegíveis para o Gravame devem ser de distribuição pública e admitidos à negociação no mercado secundário.
- 4) Para operações com derivativos, não está incluso operações com COPV (Contratos de Opção de venda emitidos pela CONAB).
- 5) O Módulo de Registro de Contrato de Garantia tem o horário de funcionamento das 8h às 18h30.

Ações dos botões das telas

Os botões das telas exibidas ao longo do manual estão relacionados às seguintes ações:

Botão	Funcionalidade
Enviar	Envia os dados informados para validação. Havendo algum dado incorreto, é apresentada mensagem de erro.
Limpar campos	Limpa todos os campos selecionados e digitados
Voltar	Retorna à tela inicial com os últimos dados selecionados/digitados
Desistir ou Sair	Sai da função, retornando à tela inicial com os dados editáveis em branco.
Confirmar	Confirma os dados informados em tela
Corrigir	Retorna à tela anterior com os dados editados para eventual correção
Pesquisar	Submete os dados selecionados para pesquisa
Avançar	Envia os dados para validação. Caso haja algum dado incorreto é apresentada mensagem de erro
Atualizar	Reexecuta a consulta a partir dos filtros selecionados na tela anterior, atualizando eventuais dados que tenham sido alterados, incluídos ou excluídos por outro usuário, entre a consulta e a nova atualização da tela de relação.

Consultas

Consulta de Contas/Ativos Gravados

Registro de Contrato de Garantia > Consultas > Consulta de Contas/Ativos Gravados

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **BOX2, CDB, CDCA, CFF, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR, OFCC, OFVC, SWAP, TCF, TCO, TER, e TIN** .

Esta função permite ao participante consultar quais as contas e os Valores Mobiliários Depositados, Posições em Operações com Derivativos e Ativos Financeiros gravados na CETIP.

Nessa consulta constam também os ativos (Valores Mobiliários Depositados e Posições em Operações com Derivativos) gravados na conta garantia (64) dos Contratos de Garantia cujo campo **Constituição do Gravame** for preenchido com a opção **Conta/Gestão de Colateral**.

Tela Consulta de Contas e Ativos Gravados

Consulta de Contas e Ativos Gravados

Conta Parte

CPF/CNPJ Parte

Nome Simplificado da Parte

Conta Contraparte

CPF/CNPJ Contraparte

Nome Simplificado da Contraparte

Contrato de Garantia

Tipo IF

Código IF

Tipo de Regime

Descrição dos campos da Tela de Consulta de Contas e Ativos Gravados

Campo	Descrição
Conta Parte	Código Cetip do participante.
CPF/CNPJ Parte	CPF ou CNPJ da parte.
Nome Simplificado da Parte	Nome simplificado do participante.
Conta Contraparte	Código Cetip da contraparte.
CPF/CNPJ Contraparte	CPF ou CNPJ da contraparte.
Nome Simplificado da Contraparte	Nome simplificado da contraparte.

Campo	Descrição
Contrato de Garantia	É o código do Contrato de Garantia gerado pelo Sistema, quando o participante inclui um registro de Contrato de Garantia.
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro. Caixa com os instrumentos financeiros disponíveis na função.
Código IF	Código Cetip do instrumento financeiro.
Tipo de Regime	Tipo de Regime do ativo. Opções: DEPOSITADO ou REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o “Manual de Operações – Cadastramento e Emissão de Títulos e Valores Mobiliários”.

Após clicar no botão **Pesquisar**, o sistema apresenta tela de relação abaixo com os dados conforme o preenchimento ou não dos campos da tela de consulta.

Consulta de Contas e Ativos Gravados														
Página 1 de 7 (Linhas 1 a 25 de 152)														
Data e Hora da Consulta: 18/08/2018 - 18:20:51														
 Critério de pesquisa														
Conta Parte	Nome Simplificado da Parte	Conta Garantia Parte	CPF/CNPJ Parte	Conta Contraparte	Nome Simplificado da Contraparte	Conta Garantia Contraparte	CPF/CNPJ Contraparte	Conta Origem	Conta Destino	Tipo IF	Código IF	Tipo de Regime	Eventos Curados pela Cetip?	Quantidade
05000.00-5	RIOBM	17F000000000025P1	05.000.005/0001-38	02785.10-3	KARATEGEEKSBM	17F000000000025P2	361.768.488-22	02785.10-3	05000.68-9	DEB	BACK84	DEPOSITADO	SIM	10,00000000
05000.00-5	RIOBM	17F000000000026P1	05.000.005/0001-38	02785.10-3	KARATEGEEKSBM	17F000000000026P2	361.768.488-22	05000.00-5	02785.68-4	DEB	BACK84	DEPOSITADO	SIM	20,00000000
05000.00-5	RIOBM	18F000000000123P1	05.000.005/0001-38	10020.00-1	LEMEBM	18F000000000123P2	10.020.001/0001-51	05000.00-5	10020.68-5	DEB	BACK78	DEPOSITADO	SIM	1,00000000
05000.00-5	RIOBM	T9991	05.000.005/0001-38	02229.00-9	AMPAROBC	T9976	19.010.084/0001-72	05000.62-7	02229.64-5	DEB	BEEF13	DEPOSITADO	SIM	8,00000000
05000.00-5	RIOBM	18H000000000103P1	05.000.005/0001-38	05000.10-8	RIOBM	18H000000000103P2	375.854.825-92	05000.10-8	05000.68-9	DEB	BLACK72	DEPOSITADO	SIM	2,00000000

(continua)

Contrato de Garantia	Status do Contrato de Garantia	Tipo de Garantia	Grau de Penhor	Data de Vencimento do Contrato	Data de Vencimento do Ativo Garantidor	Dias para o Vencimento do Ativo Garantidor	Constituição do Gravame	Contrato de Garantia com Pluralidade de Credores	Eventos para o Garantidor?	Data de Inclusão do Ativo Garantidor
17F000000000025	APROVADO	Cessão/Alienação Fiduciária		04/05/2018	26/06/2030	4.332	Ativo	NÃO	SIM	26/06/2017 15:16:56
17F000000000026	APROVADO	Cessão/Alienação Fiduciária		04/05/2018	26/06/2030	4.332	Ativo	NÃO	SIM	26/06/2017 15:17:07
18F000000000123	APROVADO	Penhor	1	21/06/2019	11/02/2030	4.197	Ativo	NÃO	SIM	
18B000000000073	APROVADO	Cessão/Alienação Fiduciária		02/01/2019	29/01/2022	1.262	Conta/Gestão de Colateral	NÃO	NÃO	26/02/2018 12:44:02
18H000000000103	APROVADO	Cessão/Alienação Fiduciária		15/08/2019	20/12/2018	126	Ativo	NÃO	NÃO	15/08/2018 15:48:43

(fim)

Descrição dos campos da Tela de Relação da Consulta de Contas e Ativos Gravados

Campo	Descrição
Conta Parte	Contas próprias ou de clientes informada na tela de Registro de Contrato de Garantia.
CPF/CNPJ Parte	CPF ou CNPJ da parte.
Conta Garantia Parte	Conta Garantia da parte criada no momento do registro do Contrato de Garantia.
Nome Simplificado da Parte	Nome simplificado da parte

Campo	Descrição
Conta Contraparte	Contas próprias ou de clientes informada na tela de Registro de Contrato de Garantia.
CPF/CNPJ Contraparte	CPF ou CNPJ da contraparte.
Conta Garantia Contraparte	Conta Garantia da Contraparte criada no momento do registro do Contrato de Garantia.
Nome Simplificado da Contraparte	Nome simplificado da contraparte.
Conta Origem	Conta própria, conta cliente 1 e 2 ou conta 62, no caso de constituição de gravame “Conta/Gestão de Colateral”.
Conta Destino	Conta 68 ou 64.
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro.
Código IF	Código Cetip do instrumento financeiro.
Quantidade	Quantidade do ativo que é dado em garantia.
Tipo de Regime	Tipo de Regime do ativo. Opções: DEPOSITADO ou REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o “Manual de Operações – Cadastramento e Emissão de Títulos e Valores Mobiliários”.
Eventos cursados pela Cetip	Indica se a liquidação dos eventos do ativo cursam pela Cetip. Opções: SIM e NÃO.
Contrato de Garantia	É o código do Contrato de Garantia gerado pelo Sistema, quando o participante registra um Contrato de Garantia.
Status do Contrato de Garantia	Em Análise, Em Análise Aditamento, Em Análise Alteração, Aprovado, Reprovado, Bloqueado, Em Extinção, Extinto, Finalizado, Vencido, Cancelado por Decurso de Prazo.
Tipo de Garantia	Cessão/Alienação Fiduciária, Penhor, Usufruto.
Grau de Penhor	Grau de penhor. Esse campo só se aplica para Tipo de Garantia “Penhor”.
Data de Vencimento do Contrato	Data de vencimento do Contrato de Garantia.
Data de Vencimento do Ativo Garantidor	Data de vencimento do Ativo Garantidor
Data para o Vencimento do Ativo Garantidor	Diferença de dias da data de vencimento do ativo/derivativo em relação à data atual do sistema.

Campo	Descrição
Constituição do Gravame	Opções: ATIVO, CONTA ou CONTA/GESTÃO DE COLATERAL. No caso de usufruto, é obrigatória a utilização da opção "CONTA".
Contrato de Garantia com Pluralidade de Credores	Opções: Sim ou Não. Essa função não se aplica no caso de usufruto.
Eventos para o Garantido?	Indica se os eventos de derivativos e debêntures serão redirecionados entre as partes. Para maiores informações sobre esse campo, consultar a seção "Informações Adicionais - Eventos para o Garantido" Opções possíveis: SIM, NÃO e "Em branco".
Data de Inclusão do ativo Garantidor	Data e hora que o ativo foi incluído no contrato de gravame.

Ativos Vencidos Inadimplidos

Registro de Contrato de Garantia > Consultas > Ativos Vencidos Inadimplidos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **BOX2, CDB, CDCA, CFF, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR, OFCC, OFVC, SWAP, TCF, TCO, TER e TIN**.

Essa função permite que o participante consulte os Ativos Garantidores vencidos inadimplidos dados em garantia que ainda estejam atrelados a um Contrato de Garantia.

Tela Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos - Consulta

Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos-Consulta

Conta Parte

Nome Simplificado da Parte

Conta Contraparte

Nome Simplificado da Contraparte

Tipo IF

Código IF

Tipo de Regime

Contrato de Garantia

Descrição dos campos da Tela dos Ativos Garantidores Vencidos-Consulta

Campo	Descrição
Não é necessário o preenchimento de nenhum dos campos.	
Conta Parte	Código Cetip do participante.
Nome Simplificado da Parte	Nome simplificado do participante.
Conta Contraparte	Código Cetip da contraparte.
Nome Simplificado da Contraparte	Nome simplificado da contraparte.
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro. Caixa com os instrumentos financeiros disponíveis na função.
Código IF	Código Cetip do instrumento financeiro.
Tipo de Regime	Tipo de Regime do ativo. Opções: DEPOSITADO ou REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o “Manual de Operações – Cadastramento e Emissão de Títulos e Valores Mobiliários”.

Campo	Descrição
Contrato de Garantia	É o código do contrato de garantia gerado pelo Sistema, quando o participante inclui um registro de Contrato de Garantia.

Tela Relação dos Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos – Consulta

Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos -Consulta

Página 1 de 1 (Linhas 1 a 1 de 1)

Data e Hora da Consulta: 07/12/2015 - 16:47:07



Ação	Conta Garantia Parte	Nome Simplificado da Parte	Conta Garantia Contraparte	Nome Simplificado da Contraparte	Tipo IF
EXCLUIR	05000.00-5	RIOBM	77785.00-4	COPABM	CFF

« « 1 » » Exibir página

Atualizar Voltar

Obter no formato: Excel

(continua)

Código IF	Tipo de Regime	Eventos Cursados pela Cetip?	Quantidade	Contrato de Garantia	Data de Vencimento do Ativo	Data de Vencimento do Contrato
CRA0160003N	DEPOSITADO	SIM	10,00000000	17E000000000005	21/07/2017	08/08/2017
LEMEM17498A				17A000000000001	03/01/2017	08/01/2017

(fim)

Ao escolher a ação EXCLUIR, o Sistema retira esse ativo de todas as telas de consulta e arquivos gerados no Módulo de Registro de Contrato de Garantia.

Ao clicar no link código do ativo, o participante pode verificar as características do ativo, conforme tela abaixo.

Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos - Exclusão

Tipo IF CRA
Código IF CRA0160003N
Tipo de Regime DEPOSITADO
Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Emissor 00137.40-9
Data de Emissão 21/07/2016
Data de Vencimento do Ativo 21/07/2017
Data Inicio Resgate
Condição de Resgate
Valor do Resgate
Valor Unitário de Emissão Atualizado 0,05800000
Valor Financeiro Atualizado 0,00
Data da Última Atualização 21/07/2017
Forma de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI
Taxa de Juros/Spread
Quantidade Emitida 1.000,00000000
Quantidade Resgatada 1.000,00000000
Quantidade Depositada 0,00000000

Confirmar

Voltar

Sair

Cadastro

Contrato de Garantia

Registro de Contrato de Garantia > Cadastro > Contrato de Garantia

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **BOX2, CDB, CDCA, CFF, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR, OFCC, OFVC, SWAP, TCF, TCO, TER e TIN .**

Essa função permite que o Custodiante da parte e da contraparte ou o participante que presta serviços para a parte ou contraparte, no caso em que apenas Posições em Operações com Derivativos são dadas em garantia, possa fazer o registro do Contrato de Garantia ou registro de aditamento ou alteração do Contrato de Garantia.

Tela Registro de Contrato de Garantia

Registro de Contrato de Garantia

Conta Parte

CPF/CNPJ Parte

Nome Simplificado da Parte

Conta Contraparte

CPF/CNPJ Contraparte

Nome Simplificado da Contraparte

Contrato de Garantia

Status do Contrato de Garantia

Ação

Disclaimer: Desde 03 de julho de 2017, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") passou a operacionalizar o Segmento BM&FBovespa, o Segmento Cetip UTVM e o Segmento Cetip UFIN, os quais continuam sujeitos às regras, condições de acesso e procedimentos próprios, nos termos dos regulamentos e manuais atualmente em vigor. Permanecem inalterados, também, os respectivos procedimentos e regras, inclusive no âmbito do registro de ônus e gravames, para os serviços de depósito centralizado operacionalizados pela B3 por meio do Segmento BM&FBovespa e do Segmento Cetip UTVM.

Descrição dos campos da Tela Filtro de Registro de Contrato de Garantia

Campo	Descrição
Conta Parte	Código Cetip da parte.
CPF/CNPJ Parte	CPF ou CNPJ da parte.
Nome Simplificado da Parte	Nome Simplificado da parte.
Conta Contraparte	Código Cetip da contraparte.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ Contraparte	CPF ou CNPJ da contraparte.
Nome Simplificado da Contraparte	Nome simplificado da contraparte.
Contrato de Garantia	É o código do contrato de garantia gerado pelo Sistema, quando o participante inclui um registro de Contrato de Garantia.
Status do Contrato de Garantia	Caixa com as opções dos status do contrato de garantia.

Campo	Descrição
Ação	<p>Caixa com as opções: INCLUIR, CONSULTAR, REAPROVEITAR, ADITAR, ALTERAR e EXTINGUIR.</p> <p>INCLUIR - O participante dá início ao processo de registro de Contrato de Garantia. O Sistema gera um número de protocolo que vale até o final do prazo que a contraparte tem para confirmar o registro do Contrato de Garantia (“período de prenotação”). Os participantes ou custodiantes devem entrar na função de <i>Aprovação/Reprovação de Protocolo</i> para aprovar ou reprová-lo o protocolo registrado até o último dia do período de prenotação (5 dias corridos).</p> <p>CONSULTAR – O Sistema apresenta todos os dados do protocolo ou do Contrato de Garantia com os campos bloqueados para edição.</p> <p>REAPROVEITAR – O Sistema apresenta a tela com todos os campos preenchidos e que podem ser editados do contrato informado no campo “Contrato de Garantia” do filtro. O principal objetivo dessa ação é reaproveitar dados de um contrato para o registro de um novo Contrato de Garantia.</p> <p>ADITAR – O participante dá início ao processo de registro de aditamento de Contrato de Garantia. O Sistema gera um novo número de protocolo que valerá até o final do período de prenotação. Ao final do período de prenotação de 5 dias corridos a contar do início do processo de registro do aditamento, os custodiantes ou participantes devem entrar na função de <i>Aprovação/Reprovação de Protocolo</i> para aprovar ou reprová-lo o protocolo registrado. Todos os campos referentes ao contrato de garantia podem ser aditados.</p> <p>ALTERAR – A alteração segue o mesmo processo do aditamento. As diferenças são que: a alteração pode ser realizada durante o período de prenotação, enquanto o aditamento somente após aprovação do protocolo; e na alteração o período de prenotação não pode ser renovado.</p> <p>EXTINGUIR – A extinção do contrato de garantia altera o status do Contrato de Garantia para “Extinto” e, a partir desse momento, nenhuma operação pode ser feita com esse contrato, estando o mesmo disponível apenas para consulta por um período de cinco anos.</p> <p>A extinção deve ser feita conforme o preenchimento do campo Forma de Extinção do Contrato de Garantia, que pode ser:</p> <p>Comando Único da Parte ou Contraparte - o contrato será extinto por comando unilateral.</p> <p>Ou Duplo Comando - o contrato será extinto por comando bilateral.</p>

Campo	Descrição
	<p>Não é possível realizar a extinção do contrato se ainda existirem ativos garantidores atrelados. É necessário que os ativos sejam liberados para que a extinção possa a ser concluída.</p> <p>A extinção do Contrato de Garantia também não pode ocorrer se ainda existirem Ativos Garantidores Vencidos Inadimplidos atrelados a esse Contrato de Garantia, caso exista, o participante deve primeiramente excluir o Ativo Garantidor.</p>

Tela de Registro de Contrato de Garantia

Registro de Contrato de Garantia	
Dados da Parte	
Conta 5000-00-5	CPF/CNPJ 05.000.005/0001-38
Dados da Contraparte	
Conta 10020-00-1	CPF/CNPJ 10.020.001/0001-51
Dados do Contrato	
Data de Assinatura do Contrato 5/9/2017	Data de Vencimento do Contrato 5/10/2017
Descrição do Objeto do Contrato teste	Pluralidade de Credores SIM
	Lista de Credores teste
Forma de Liberação da Garantia para Execução COMANDO UNICO DA PARTE OU DA CONTRAPARTE	Forma de Extinção do Contrato de Garantia DUPLO COMANDO
Liberar automaticamente os ativos garantidores no Vencimento? SIM	
Descrição adicional teste	Total da Dívida 10000 .
Prazo 30	Taxa de Juros 2 .
Encargos Legais Contratuais e Multas teste	Descrição dos ativos garantidores teste
Constituição do Gravame ATIVO	Tipo de Garantia CESSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Quantidade de Ativos Garantidores 1	
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Descrição dos campos da Tela de Registro de Contrato de Garantia

Campo	Descrição
Dados da Parte – Campos de preenchimento obrigatório.	
Conta	Código Cetip da parte.
CPF/CNPJ	CPF ou CNPJ da parte. O CPF/CNPJ da Parte deve estar previamente cadastrado no SIC.
Dados da Contraparte – Campos de preenchimento obrigatório.	
Conta	Código Cetip da contraparte.
CPF/CNPJ	CPF ou CNPJ da contraparte. O CPF/CNPJ da Contraparte deve estar previamente cadastrado no SIC.
Dados do Contrato	
Data de Assinatura do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Vencimento do Contrato	Data de vencimento do Contrato de Garantia. Campo de preenchimento obrigatório se o campo “Liberar Automaticamente os Ativos Garantidores no Vencimento” for preenchido com SIM.
Descrição do Objeto do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório.
Pluralidade de Credores	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: SIM e NÃO. No caso de Usufruto, preencher o campo com a opção “NÃO”.
Lista de Credores	Se o campo Pluralidade de Credores for preenchido com SIM, esse campo passa a ser obrigatório. É necessário descrever os nomes de todos os credores garantidos do Contrato de Garantia.
Forma de Liberação da Garantia para Execução	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: COMANDO ÚNICO PARTE, COMANDO ÚNICO CONTRAPARTE, COMANDO ÚNICO DA PARTE OU DA CONTRAPARTE, ORDEM JUDICIAL e REGRA DO GESTÃO DE COLATERAL.

Campo	Descrição
Forma de Extinção do Contrato de Garantia	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa com as opções: COMANDO ÚNICO PARTE, COMANDO ÚNICO CONTRAPARTE e DUPLO COMANDO.</p>
Liberar Automaticamente os Ativos Garantidores no Vencimento	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: SIM e NÃO.</p> <p>Caso esse campo seja preenchido com SIM, na data de Vencimento do Contrato de Garantia, todos os Ativos Garantidores serão liberados e o Contrato de Garantia automaticamente terá seu status alterado para "Vencido".</p> <p>Quanto este campo é preenchido com NÃO, o sistema não altera o status do contrato para Vencido. O contrato de garantia permanecerá com o status de D-1 da data de vencimento até que o responsável pela extinção do contrato altere o status do contrato para Extinto</p>
Descrição Adicional	<p>Descrição de informações adicionais se houver.</p> <p>Quando o campo "Tipo de Garantia" for preenchido com Usufruto, esse campo deverá conter informações sobre se se trata de usufruto a título oneroso ou gratuito. No caso de Usufruto a título oneroso, deverá conter informações referentes ao valor do Usufruto e à liquidação financeira ocorrida fora do ambiente da Cetip.</p>
Total da Dívida	<p>Preencher com os valores informados no Contrato de Garantia.</p> <p>Campo não aplicável a Usufruto.</p>
Prazo	<p>Preencher com os valores informados no Contrato de Garantia.</p> <p>Quando a data de vencimento é informada, este campo passa a ser de preenchimento obrigatório.</p>
Taxa de Juros	<p>Preencher com os valores informados no Contrato de Garantia.</p> <p>Campo não aplicável a Usufruto.</p>
Encargos Legais Contratuais e Multas	<p>Preencher com os valores informados no Contrato de Garantia.</p>
Descrição dos ativos garantidores	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Descrever os Ativos Garantidores que poderão ser objeto de gravame.</p>

Campo	Descrição
Constituição do Gravame	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>O Sistema não confirmará o processamento da tela de registro enviada pela parte nas situações em que não identificar código de depósito do Valor Mobiliário ou da Operação com Derivativos indicados na tela de registro.</p> <p>No caso de requerimento de registro de Contrato de Garantia pelo Garantidor ou pelo Nu-Proprietário, o Sistema não confirmará o processamento da tela de registro enviada pelo Custodiante ou participante do Garantidor ou do Nu-Proprietário, conforme o caso, nas situações em que não identificar a totalidade dos Ativos Garantidores indicados como depositada na conta de livre movimentação do Garantidor ou do Nu-Proprietário ou como correspondente a Posições em Operação com Derivativos disponíveis.</p> <p>No caso de o registro do Instrumento de Constituição de Garantia ser requerido pelo Garantido ou pelo Usufrutuário, o Sistema não confirmará o processamento da tela de registro enviada pela parte nas situações em que não identificar código de depósito do Valor Mobiliário ou da Operação com Derivativos indicados, sendo, contudo, que não haverá qualquer confirmação, pelo Sistema, da titularidade e disponibilidade para movimentação dos Ativos Garantidores indicados na tela de registro como sendo do Garantidor ou do Nu-Proprietário.</p> <p>Caixa com as opções:</p> <p>ATIVO: Caso esse campo seja preenchido, os Ativos Garantidores devem ser obrigatoriamente informados e, em caso de alteração desses Ativos Garantidores, o Contrato de Garantia deverá ser necessariamente aditado. Nessa modalidade, não será possível a realização de transferência de Ativos Garantidores da conta do Garantidor para Conta Garantia, nem da Conta Garantia para a conta do Garantidor sem o registro do aditamento ao Contrato de Garantia. A baixa de gravame pode ser feita através da função <i>Solicitação de Transferência de Ativos</i> ou <i>Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos</i> por comando único do Garantido. Nesse momento, a tela de consulta do Contrato de Garantia é automaticamente atualizada.</p> <p>Quando o Contrato de Garantia é incluído no sistema pelo Garantidor, os Ativos Garantidores indicados por ele na tela de registro ficam bloqueados na sua conta própria ou de cliente até que o Garantido aprove ou reprove o protocolo de registro na função <i>Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia</i>. Quando a inclusão é realizada primeiramente pelo Garantido, não há o bloqueio na conta do Garantidor, sendo que os Ativos Garantidores indicados pelo Garantido serão movimentados automaticamente para a conta garantia do Garantido somente após a aprovação do protocolo pelo Garantidor. Não há bloqueio ou movimentação de Ativos Garantidores gravados em penhor de segundo ou mais graus. Não há bloqueio ou movimentação de Ativos Garantidores gravados em penhor de segundo ou mais graus.</p> <p>Obs.: Opção não disponível para Tipo de Garantia “Usufruto”.</p> <p>CONTA: Caso esse campo seja preenchido, os Ativos Garantidores não são indicados nessa tela. A indicação e movimentação dos Ativos Garantidores podem ser feita pelas funções <i>Solicitação de Transferência de Ativos</i> ou <i>Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos</i>. Se a movimentação dos Ativos Garantidores pelo Garantidor ou pelo Nu-Proprietário ocorrer no período de prenotação, os Ativos Garantidores ficam bloqueados na sua conta própria ou de cliente até a aprovação do protocolo pelo Garantido ou pelo Usufrutuário. 25</p>

Campo	Descrição
	<p>CONTA/GESTÃO DE COLATERAL: Caso esse campo seja preenchido, os Ativos Garantidores não são informados nessa tela. Todas as movimentações dos Ativos Garantidores são realizadas somente pelo módulo de Gestão de Colateral. O campo “Tipo de Garantia” deve ser preenchido obrigatoriamente com a opção CESSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.</p> <p>Obs.: Quando preenchido com a opção “Conta/Gestão de Colateral” o campo “Forma de Liberação da Garantia para Execução” deve ser preenchido obrigatoriamente com a opção “Regra do Gestão de Colateral”.</p>
Tipo de Garantia	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa com as opções: CESSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PENHOR, USUFRUTO.</p> <p>Quando esse campo for preenchido com a opção “USUFRUTO” o campo “Forma de Liberação da Garantia para Execução” deverá ser preenchido obrigatoriamente com a opção “Ordem Judicial”.</p>
Quantidade de Ativos Garantidores	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se o campo Constituição do Gravame for preenchido com ATIVO.</p> <p>Na hipótese desse campo ser preenchido com quantidade menor de ativos do que o estabelecido no Contrato de Garantia, a eventual complementação ou correção desse campo demandará novo registro do Contrato de Garantia.</p> <p>Obs.: O participante pode incluir nesse campo a quantidade de ativos e derivativos que achar necessário.</p>

Após **Enviar** os dados, se o contrato estiver com Constituição do Gravame **ATIVO**, o sistema apresentará a tela abaixo onde o Ativo Garantidor deverá ser informado.

Ativo Garantidor									
Dados do Ativo Garantidor									
Tipo IF	Código do IF	Quantidade	Conta Origem	CPF/CNPJ da Conta Origem	Conta Destino	CPF/CNPJ da Conta Destino	Grau de Penhor	Redirecionar Eventos de Derivativos?	
LF	LF00170081X	1	05000 00	05.000.005/0001-38	10020 68	10.020.001/0001-51			
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Deslistar"/>									

Descrição dos campos da Tela do Ativo Garantidor

Campo	Descrição
Dados do Ativo Garantidor – Campos de preenchimento obrigatório.	
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro. Caixa com os instrumentos financeiros disponíveis para a função.
Código do IF	<p>Código do instrumento financeiro dado em garantia.</p> <p>Caso o instrumento financeiro já tenha sido dado em garantia, o campo Grau de Penhor deve ser preenchido de acordo com o grau de penhor em que o ativo está garantido.</p>
Quantidade	A quantidade informada não pode ser maior que a quantidade em posição livre.
Conta Origem	Conta própria ou conta cliente 1 e 2.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ Origem	Campo de preenchimento obrigatório. O CPF/CNPJ da conta origem deve estar previamente cadastrado no SIC.
Conta Destino	Conta 68.
CPF/CNPJ Destino	Campo de preenchimento obrigatório. O CPF/CNPJ da conta destino deve estar previamente cadastrado no SIC.
Grau de Penhor	Não preencher quando o Tipo de Garantia for igual à CESSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Campo Numérico com 4 posições. Número inteiro igual ou maior que 1. Não há bloqueio ou movimentação de Ativos Garantidores gravados em penhor de segundo ou mais graus. Para que um ativo seja dado em garantia em penhor de segundo grau, o Sistema verifica primeiramente, se há penhor de 1º grau sobre a totalidade do ativo informado.
Eventos para o Garantido?	Indica se os eventos de derivativos e debêntures serão redirecionados entre as partes. Campo de preenchimento obrigatório caso o ativo garantidor seja um derivativo ou uma debênture. Campo não deve ser preenchido caso o ativo garantidor não seja derivativo ou uma debênture. Opções possíveis: SIM, NÃO e “vazio”. Para maiores informações sobre esse campo, consultar a seção “Informações Adicionais – Eventos para o Garantido”

Após **Enviar** os dados, o sistema apresenta a tela para confirmação dos dados.

Registro de Contrato de Garantia	
Dados da Parte	
Conta 05000.00-5 Nome Simplificado RIOBM Tipo Pessoa JURIDICA Número 415 Bairro CENTRO UF RJ Custodiante RIOBM Natureza Econômica BANCO MULTIFLO 02 Responsavel Legal	CPF/CNPJ 05.000.005/0001-38 Razão Social/ Nome TESTE - BCO RIO S/A Endereço ALAMEDA SAO BOAVENTURA Complemento BLOCO G CONJ 14 Cidade NITERÓI País BRASIL Atividade Principal Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO
Dados da Contraparte	
Conta 10020.00-1 Nome Simplificado LEMEBM Tipo Pessoa JURIDICA Número 199988 Bairro BARRA DA TIJUCA UF RJ Custodiante LEMEBM Natureza Econômica BANCO MULTIFLO 01 Responsavel Legal	CPF/CNPJ 10.020.001/0001-51 Razão Social/ Nome BANCO LEME S/A Endereço AVENIDA DAS AMERICAS Complemento BLOCO A Cidade RIO DE JANEIRO País BRASIL Atividade Principal Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO

(continua)

Dados do Contrato								
Data de Assinatura do Contrato 08/09/2017 Descrição do Objeto do Contrato teste Forma de Liberação da Garantia para Execução COMANDO UNICO DA PARTE OU DA CONTRAPARTE Liberar automaticamente os ativos garantidores no vencimento? SIM Descrição adicional teste Prazo 30 Encargos Legais Contratuais e Multas teste Constituição do Gravame ATIVO Quantidade de Ativos Garantidores 1	Data de Vencimento do Contrato 08/10/2017 Pluralidade de Credores SIM Lista de Credores teste Forma de Extinção do Contrato de Garantia DUPL0 COMANDO Total da Dívida 10.000,0000 Taxa de Juros 2,0000 Descrição dos ativos garantidores teste Tipo de Garantia CESSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA							
Dados da Operação								
Conta 05000.00-5	CPF/CNPJ 05.000.005/0001-38							
Dados dos Ativos Garantidores								
Tipo IF LF	Código do IF LF00170081X	Quantidade 1,00000000	Conta Origem 05000.00-5	CPF/CNPJ da Conta Origem 05.000.005/0001-38	Conta Destino 10020.00-5	CPF/CNPJ da Conta Destino 10.020.001/0001-51	Grau de Penhor	Redirecionar Eventos de Derivativos?
Documento do Contrato de Garantia								
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado								
<p>Disclaimer: Desde 03 de julho de 2017, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") passou a operacionalizar o Segmento BM&FBovespa, o Segmento Cetip UTVM e o Segmento Cetip UFIN, os quais continuam sujeitos às regras, condições de acesso e procedimentos próprios, nos termos dos regulamentos e manuais atualmente em vigor. Permanecem inalterados, também, os respectivos procedimentos e regras, inclusive no âmbito do registro de ônus e gravames, para os serviços de depósito centralizado operacionalizados pela B3 por meio do Segmento BM&FBovespa e do Segmento Cetip UTVM.</p>								
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>								

(fim)

Após a inclusão do documento do Contrato de Garantia, em formato pdf, e a confirmação dos dados, o Sistema apresenta a mensagem abaixo.

Contrato de Garantia 15K00000000158 incluído com sucesso.

Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia

Registro de Contrato de Garantia > Cadastro > Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **BOX2, CDB, CDCA, CFF, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR, OFCC, OFVC, SWAP, TCF, TCO, TER e TIN.**

Essa função permite ao Custodiante ou ao participante finalizar o processo de registro, alteração ou aditamento de Contrato de Garantia.

O custodiante da parte ou da contraparte ou o participante que presta serviços para a parte ou contraparte, no caso de Posições em Operações com derivativos, ao dar início ao processo de registro de Contrato de Garantia recebe um número de protocolo para acompanhamento o status do processo de aprovação da sua solicitação pelo Sistema.

Após a inclusão do registro, alteração ou aditamento do Contrato de Garantia no Sistema, a contraparte da operação tem o prazo de até 5 dias corridos para realizar a aprovação ou reprovação da solicitação. Após o 5º dia, se a contraparte do Contrato de Garantia não realizar a aprovação ou reprovação da solicitação, o status do Contrato de Garantia é alterado para CANCELADO POR DECURSO DE PRAZO e os ativos garantidores são desbloqueados automaticamente. Mesmo com esse status, o Contrato de Garantia pode ser consultado pelas partes.

Tela Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia

Aprovação/Reprovação do Registro do Contrato de Garantia

Conta Parte

CPF/CNPJ Parte

Nome Simplificado da Parte

Conta Contraparte

CPF/CNPJ Contraparte

Nome Simplificado da Contraparte

Status do Protocolo

Protocolo

Contrato de Garantia

Descrição dos campos da Tela de Aprovação/Reprovação do Registro de Contrato de Garantia

Campo	Descrição
Não é necessário o preenchimento de nenhum dos campos.	
Conta Parte	Código Cetip da parte
CPF/CNPJ Parte	CPF ou CNPJ da parte.
Nome Simplificado da Parte	Nome simplificado da parte
Conta Contraparte	Código Cetip da contraparte.
CPF/CNPJ Contraparte	CPF ou CNPJ da contraparte.
Nome Simplificado da Contraparte	Nome simplificado da contraparte.
Status do Protocolo	Caixa com as opções: EM ANÁLISE, APROVADO, REPROVADO, PENDENTE ANÁLISE CETIP, CANCELADO POR DECURSO DE PRAZO, CANCELADO POR ALTERAÇÃO e CANCELADO POR VENCIMENTO.
Protocolo	Número do protocolo gerado no momento que a parte registra o Contrato de Garantia.
Contrato de Garantia	É o código do Contrato de Garantia gerado pelo Sistema, quando o participante inclui um registro de Contrato de Garantia e o protocolo é aprovado.

Após clicar no botão **Pesquisar**, o sistema apresenta a tela conforme preenchimento dos campos. Essa função permite consultar os dados do contrato, aprova-lo ou reprova-lo.

Consulta de Aprovação e Reprovação do Registro do Contrato de Garantia

Página 1 de 65 (Linhas 1 a 25 de 1603)
Data e Hora da Consulta: 30/08/2016 - 11:50:05



Ação	Conta Parte	CPF/CNPJ Parte	Conta Garantia Parte	Nome Simplificado da Parte	Conta Contraparte	CPF/CNPJ Contraparte	Conta Garantia Contraparte	Nome Simplificado da Contraparte
✓ ↕	05000.10-8	05.000.005/0001-38	15A00000000018P1	RIOBM	05000.10-8	06.082.014/0001-88	15A00000000018P2	RIOBM
✓ ↕	05000.00-5	05.000.005/0001-38	15B00000000010P1	RIOBM	05000.00-5	06.082.014/0001-88	15B00000000010P2	RIOBM
✓ ↕	05000.00-5	05.000.005/0001-38	15B00000000011P1	RIOBM	05000.00-5	06.082.014/0001-88	15B00000000011P2	RIOBM

(continua)

Contrato de Garantia	Solicitação	Status do Protocolo	Protocolo	Data de Inclusão do Contrato de Garantia	Data da Aprovação/Reprovação	Período de Análise em Dias do Protocolo	Término do Período de Prenotação em Dias
15A00000000018	REGISTRO	APROVADO	15AREG00000007	19/01/2015 00:00:00			
15B00000000010	REGISTRO	APROVADO	15BREG00000008	09/02/2015 00:00:00			
15B00000000011	REGISTRO	EM ANÁLISE	15BREG00000009	10/02/2015 00:00:00		567	0

(fim)

Registro de Operação

Solicitação de Transferência de Ativos

Registro de Contrato de Garantia > Registro de Operação > Solicitação de Transferência de Ativos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **CDB, CDCA, CFF, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR.**

Essa função permite que os Custodiantes ou participantes que prestem serviços para clientes façam a transferência dos ativos para a Conta Garantia de acordo com a opção escolhida no campo “Constituição do Gravame”:

- **Conta:** todas as movimentações de ativos são realizadas por essa função.
- **Conta/Gestão de Colateral:** todas as movimentações são realizadas através do módulo de Gestão de Colateral.
- **Ativo:** somente as movimentações de devolução de ativos, conta origem (68) para a conta destino (contas próprias ou de clientes), podem ser realizadas por essa função, os aportes de garantia, conta origem (contas próprias ou de clientes) para conta destino (68), somente podem ser feitas através de aditamento ao Contrato de Garantia pela função de Registro de Contrato de Garantia.

Quando o ativo é transferido para a Conta Garantia, ele fica bloqueado para negociação. Durante o período de prenotação, o ativo fica bloqueado na conta do Garantidor, sendo transferido para a conta do Garantido somente após a aprovação do Protocolo. Os comandos nessa tela são sempre unilaterais.

Tela Solicitação de Transferência de Ativos

Solicitação de Transferência de Ativos	
Conta Origem 05000,00-5	CPF/CNPJ da Origem 05000005000138
Conta Destino 10020,00-1	CPF/CNPJ do Destino 10020001000110
Contrato de Garantia 18G00000000178	Código IF DIBNA100
Quantidade 1,	Eventos para o Garantido? SIM ▼
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Descrição dos campos da Tela de Solicitação de Transferência de Ativos

Campo	Descrição
Conta Origem	Conta que fará a transferência dos ativos. Pode ser conta própria, conta cliente ou conta 68 da parte ou da contraparte do Contrato de Garantia.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ da Origem	Campo de preenchimento obrigatório.
Conta Destino	Conta para qual o ativo informado será enviado. Pode ser conta própria, conta cliente ou conta 68 da parte ou da contraparte do Contrato de Garantia.
CPF/CNPJ do Destino	Campo de preenchimento obrigatório.
Contrato de Garantia	Informar o Contrato de Garantia que será utilizado para realizar a movimentação dos ativos.
Código IF	Código do ativo que será objeto de garantia.
Quantidade	Quantidade do ativo que será dado em garantia. Essa quantidade deve ser menor ou igual à quantidade disponível em custódia.
Eventos para o Garantido?	Campo de preenchimento obrigatório quando for uma debênture e quando ocorrer transferência da Conta Origem (00, 10 ou 20) para Conta Destino (68) – aporte de garantia. Caixa combo-box com as opções: Em Branco, Sim e Não.

Após **Enviar** os dados, o sistema apresenta a tela para a confirmação dos dados.

Solicitação de Transferência de Ativos	
Conta Origem 05000.00-5	CPF/CNPJ da Origem 05.000.005/0001-38
Conta Destino 10020.68-5	CPF/CNPJ do Destino 10.020.001/0001-51
Contrato de Garantia 15K00000000055	Código IF BNDP36
Quantidade 1,00000000	

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Constituição de Gravame de número 2015112012644625 incluído com sucesso.

Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos

Registro de Contrato de Garantia > Registro de Operação > Efetuar/Baixar Gravame de Derivativos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: OFCC, OFVC, BOX2, TIN, TMO, TCO, TCF, TER e SWAP.

Essa função permite que os custodiantes ou os participantes possam efetuar o bloqueio de uma Operação com Derivativo em decorrência de um Contrato de Garantia, de acordo com a opção escolhida no campo “Constituição do Gravame”:

- **Conta:** todos os bloqueios de Operações com Derivativos são realizados por essa função.
- **Conta/Gestão de Colateral:** as Operações com Derivativos não estão habilitados para essa opção.
- **Ativo:** somente os desbloqueios de Operações com Derivativos, conta origem (68) para a conta destino (contas próprias ou de clientes), podem ser realizadas por essa função, os bloqueios, conta origem (contas próprias ou de clientes) para conta destino (68), só podem ser feitos através de aditamento de Contrato de Garantia pela função de Registro de Contrato de Garantia.

Os derivativos gravados não podem ser cedidos ou cancelados.

A função também permite que o participante altere a informação de redirecionamento de pagamento de eventos de derivativos originalmente informado na vinculação do registro do derivativo ao contrato de garantia, através da ação ALTERAR. Essa alteração somente poderá ocorrer quando a constituição do gravame for conta.

Os comandos nessa tela são sempre unilaterais.

Tela Efetuar Gravame/Baixar Gravame de Derivativos

Efetuar Gravame / Baixar Gravame de Derivativos

Conta Origem --

CPF/CNPJ da Origem

Conta Destino --

CPF/CNPJ do Destino

Contrato de Garantia

Código IF

Eventos para o Garantido?

Ação

Descrição dos campos da Tela de Efetuar Gravame/Baixar Gravame de Derivativos

Campo	Descrição
Campos de preenchimento obrigatório.	
Conta Origem	Deve ser conta própria, conta cliente 1 ou 2 da parte que dará a Posição em Operação com derivativo em garantia (Efetuar). No caso de devolução da Posição em Operação com Derivativo (Baixar) este campo deve ser preenchido com a conta 68 do Garantido. Campo de preenchimento opcional, quando a ação for ALTERAR.
CPF/CNPJ da Origem	Campo de preenchimento opcional, quando a ação for ALTERAR. O CPF/CNPJ informado deve ser igual ao indicado no Contrato de Garantia.
Conta Destino	Conta Cetip do tipo: 00, 10, 20, de 70 a 89, ou 96. Deve ser conta 68 da parte que receberá a Posição em Operação com derivativo em garantia. No caso de devolução da Posição em Operação com Derivativo este campo deve ser preenchido com a conta própria, cliente 1 ou 2 do Garantidor. Campo de preenchimento opcional, quando a ação for ALTERAR.
CPF/CNPJ do Destino	Campo de preenchimento opcional, quando a ação for ALTERAR.. O CPF/CNPJ informado deve ser igual ao indicado no Contrato de Garantia.
Contrato de Garantia	Código do Contrato de Garantia que será atrelado à Posição em Operação com Derivativo dada em garantia.
Código IF	Código da Operação com Derivativo que será bloqueada.
Eventos para o Garantido?	Indica se os eventos de derivativos serão redirecionados entre as partes. Para maiores informações sobre esse campo, consultar a seção “Informações Adicionais – Eventos para o Garantido” Opções possíveis: SIM e NÃO. Campo de preenchimento obrigatório quando a ação for EFETUAR.
Ação	Caixa com as opções: EFETUAR, BAIXAR e ALTERAR.

Após **Enviar** os dados, o sistema apresenta a tela para a confirmação dos dados.

Efetuar Gravame / Baixar Gravame de Derivativos

Conta Origem 05000.00-5
 CPF/CNPJ da Origem 05.000.005/0001-38
 Conta Destino 10020.68-5
 CPF/CNPJ do Destino 10.020.001/0001-51
 Contrato de Garantia 17E00000000040
 Código IF 17E00001210
 Eventos para o Garantido? NÃO
 Ação EFETUAR

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Contrato de derivativo 17E00001210 gravado.

Execução de Garantia

Registro de Contrato de Garantia > Registro de Operação > Execução de Garantia

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **BOX2, CCI, CDB, CDCA, CFF, CPR, CRA, CRI, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, OBR, OFCC, OFVC, SWAP, TCF, TCO, TER e TIN.**

Essa função permite ao participante executar todas as garantias atreladas ao Contrato de Garantia.

Observações:

- 1) Somente o *Responsável pela Liberação da Garantia para Execução*, informado no registro do Contrato de Garantia, poderá realizar a execução do contrato de garantia. Caso o campo venha a ser preenchido com a opção *Ordem Judicial*, o participante terá que se comunicar com a área responsável pela Depositária na Cetip para realizar a execução.
- 2) No momento em que a execução for realizada pelo responsável pela Liberação da Garantia para Execução, todos os ativos garantidores, que estiverem nas contas garantia atreladas ao Contrato de Garantia informado, serão movimentados para a respectiva conta própria ou de cliente do responsável pela Liberação da Garantia para Execução.
- 3) Na função de Consulta de Operações em Operações > Consultas > Operações, a operação de execução de garantia sempre aparecerá com as colunas "Conta" e "Conta da Contraparte" preenchidas com as contas da parte e contraparte do contrato de garantia, contudo, as movimentações de custódia ocorrerão entre as contas garantia e própria ou de cliente do garantido.
- 4) Essa função não está disponível para Tipo de Garantia "Usufruto".

Tela de Execução de Garantia

Execução de Garantia	
Tipo IF	CRA
Código IF	CRA0150006D
Contrato de Garantia	15100000000086
Conta Origem	01264 .68 -7
CPF/CNPJ da Conta Origem	
Conta Destino	01264 .00 -3
CPF/CNPJ da Conta Destino	
Quantidade	5 ,
Motivo	TESTE
Conta do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução	01264 .00 -3
CPF/CNPJ do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução	19010095000152
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Descrição dos campos da Tela de Execução de Garantia

Campo	Descrição
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser informado com o código do ativo a ser transferido ou derivativo a ser desbloqueado.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório.
Contrato de Garantia	Campo de preenchimento obrigatório. Número do Contrato de Garantia ao qual o ativo gravado será executado.
Conta Origem	Campo de preenchimento obrigatório, somente quando informado conta cliente. Informar a conta onde o ativo gravado a ser executado está depositado. Deve ser conta com miolo 68 do Garantido. Deve ser somente Contas Garantias atreladas ao contrato de garantia informado.
CPF/CNPJ da Conta Origem	Campo de preenchimento obrigatório, exceto quando Tipo IF escolhido for: , TCO, TIN, OFCC, OFVC, TER, SWAP ou BOX2. O CPF/CNPJ informado deve ser igual ao indicado no Contrato de Garantia.
Conta Destino	Campo de preenchimento obrigatório, somente quando informado conta cliente. Preenchido com a conta determinada pelo usuário. Deve ser somente contas próprias e de clientes vinculadas à parte ou contraparte do contrato de garantia.
CPF/CNPJ da Conta Destino	Campo de preenchimento obrigatório, exceto quando Tipo IF escolhido for: TER, TCO, TIN, OFCC, OFVC, SWAP ou BOX2. O CPF/CNPJ informado deve ser igual ao indicado no Contrato de Garantia.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Preenchido com a quantidade a ser executada.
Motivo	Campo de preenchimento obrigatório. Campo texto livre com 1000 posições.
Conta do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução	Campo de preenchimento obrigatório. Conta própria ou de cliente do responsável pela execução da garantia informada na tela de registro de Contrato de Garantia.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução	Campo de preenchimento obrigatório. CPF ou CNPJ do responsável pela execução da garantia.

Após clicar no botão Enviar, o sistema apresenta a tela para confirmação dos dados.

Execução de Garantia

Tipo IF CRA
Código IF CRA0150006D
Contrato de Garantia 15I00000000086
Conta Origem 01264.68-7
CPF/CNPJ da Conta Origem
Conta Destino 01264.00-3
CPF/CNPJ da Conta Destino
Quantidade 5,00000000
Motivo TESTE
Conta do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução 01264.00-3
CPF/CNPJ do Responsável pela Liberação da Garantia para Execução 19.010.095/0001-52

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo:

Contrato de Garantia 15I00000000086 executado com sucesso.

Informações Adicionais

Certidões Automáticas emitidas pelo Site

Certidões Negativas serão geradas nas seguintes situações:

- Quando a quantidade do ativo informado pelo usuário no site for maior que a quantidade gravada no sistema;
- Quando não tiver quantidade gravada no Sistema para o ativo informado pelo usuário no site; ou;
- Quando o código do ativo informado pelo usuário no site for inválido, ou seja, não corresponder a um código CETIP;

Certidões Positivas serão geradas nas seguintes situações:

- Quando a quantidade do ativo informado pelo usuário no site for menor ou igual à quantidade gravada no sistema e o Contrato de Garantia, no qual o ativo estiver vinculado, se encontrar com o status “Aprovado”, ou seja, aqueles onde a confirmação do registro, alteração ou aditamento já estiverem concluída.

Certidões Especiais serão geradas nas seguintes situações:

- Quando a quantidade do ativo informado pelo usuário no site for menor ou igual à quantidade gravada no Sistema e o Contrato de Garantia, no qual o ativo estiver vinculado, se encontrar com o status “Em Análise”, ou seja, aqueles onde a confirmação do registro, alteração ou aditamento se encontra pendente; ou
- Quando a quantidade do ativo informado pelo usuário no site for menor ou igual à somatória da quantidade gravada no Sistema em contratos com os status “Aprovado” e “Em Análise”.

Observação: Em caso de Usufruto, as certidões automáticas emitidas pelo Site **não estarão disponíveis**, sendo necessário entrar em contato diretamente com a Superintendência de Depositária.

Operações de Antecipação e Aceleração de Derivativos

As operações de Antecipação e Aceleração são permitidas em Posições em Operações com Derivativos, objeto de ônus e gravames no Módulo de Registro de Contrato de Garantia, inclusive nos casos em que as contas Cetip e os CNPJ's/CPF's constantes do registro da Operação com Derivativo são diferentes aos do registro do Contrato de Garantia.

Eventos para o Garantido

- Para Derivativos:
Na Liquidação de Eventos relacionados a posições em operações com derivativos, objeto de ônus e gravames no Módulo de Registro de Contrato de Garantia com indicação de “Eventos para o Garantido?” igual a “SIM”, quando a liquidação ocorrer no ambiente da Cetip, os Eventos a seguir listados serão redirecionados automaticamente em favor do Garantido.
- Para Debêntures:
Na Liquidação de Eventos relacionados a posições em operações com debêntures, objeto de ônus e gravames no Módulo de Registro de Contrato de Garantia com indicação de “Eventos para o Garantido?” igual a “NÃO”, quando a liquidação ocorrer no ambiente da Cetip, os Eventos a seguir listados serão redirecionados automaticamente em favor do Garantidor.

Tipo IF	Código Operação	Nome da Operação
OPCAO/BOX2	474	Aceleração de Contrato
OPCAO/BOX2	37	Antecipação Estratégia/Opção
OPCAO/BOX2	36	Antecipação Opção
OPCAO/BOX2	336	Antecipação Retroativa Opção
OPCAO/BOX2	40	Exercício Estratégia
OPCAO/BOX2	83	Exercício Estratégia /Opção
SWAP	474	Aceleração de Contrato
SWAP	74	Amortização Programada
SWAP	14	Antecipação
SWAP	314	Antecipação Retroativa
SWAP	839	Antecipação Total Por Reset
SWAP	10	Exercício de Opção
SWAP	39	Pagamento de Dif. Amortização
SWAP	38	Pagamento de Dif. de Juros
SWAP	12	Resgate
TCF	12	Resgate
TCF	14	Antecipação
TCF	314	Antecipação Retroativa
TCF	6201	Pagamento de Ajuste
TCF	39	Pagamento de Dif. Amortização
TCF	474	Aceleração de Contrato
TER	12	Resgate
TER	14	Antecipação
TER	314	Antecipação Retroativa
TER	474	Aceleração de Contrato
TERMO (TMO, TCO, TIN)	474	Aceleração de Contrato
TERMO (TMO, TCO, TIN)	701	Ajuste
TERMO (TMO, TCO, TIN)	14	Antecipação
TERMO (TMO, TCO, TIN)	314	Antecipação Retroativa
TERMO (TMO, TCO, TIN)	12	Resgate _Contrato

(Continua)

Tipo IF	Código Operação	Nome da Operação
DEB	12	Resgate
DEB	14	Liquidação Antecipada
DEB	60	Pagamento de Juros
DEB	65	Incorporação de Juros
DEB	66	Evento Genérico
DEB	69	Pagamento de Prêmio
DEB	72	Pagam. Atualização Monetária
DEB	73	Pagamento Participação Lucros
DEB	74	Pagamento de Amortização Periódica
DEB	79	Pagamento Prêmio Permanência
DEB	874	Amortização Extraordinária

(Fim)

Observações:

- Para Derivativos:
 - Apenas os contratos onde o Garantido também é parte da referida operação com derivativos são elegíveis para o mecanismo de redirecionamento de eventos, ou seja, apenas os contratos onde as contas e os CNPJ's/CPF's constantes no registro da operação com Derivativo sejam iguais aos do registro do Contrato de Garantia podem ser selecionados com "Eventos para o Garantido?" igual a SIM.
 - Contratos de derivativos que possuem Redutor de Risco de Crédito (DRRC) objeto de ônus e gravames no Módulo de Registro de Contrato de Garantia não são elegíveis para o mecanismo de redirecionamento de eventos.

As demais posições em operações com Derivativos (incluindo as posições em que houver a indicação "Eventos para o Garantido?" igual a "NÃO") e as demais operações relacionadas a tais ativos, quando forem liquidadas no ambiente da Cetip, seguirão procedimento ordinário de liquidação, não se aplicando o procedimento de liquidação diferenciado de Eventos acima mencionado.

- Para Debêntures:
 - Para contrato de garantia do tipo "Usufruto" não será permitido redirecionamento de eventos para o Garantidor, desta forma, o campo "Eventos para o Garantido?" deverá ser preenchido com "SIM".

Caso não ocorra o pagamento de algum dos Eventos listados acima, a operação de redirecionamento não será efetivada, pois esta reflete o status da operação que a originou.

Glossário

Ativo Garantidor (ou Ativo Gravado): o Valor Mobiliário Depositado e/ou a Posição em Operação com Derivativo objeto de gravame, dados por participante ou cliente a outro participante ou cliente.

Conta Garantia (ou Conta Gravame): a Conta destinada ao registro de Ativo Garantidor recebido por participante ou cliente.

Conta Garantia Universal (ou Conta Gravame Universal): a Conta Garantia em nome de Participante ou de Cliente que representa o conjunto ou a universalidade de Ativos Garantidores que tenha sido objeto de garantia, nos termos do respectivo Contrato de Garantia, devidamente registrado no Sistema da Cetip.

Contrato de Garantia (ou Instrumento de Constituição de Garantia ou Instrumento de Constituição de Gravame): o documento por meio do qual as partes estipulam os termos aplicáveis à constituição de garantia sobre Valor Mobiliário Depositado, Posição em Operação com Derivativo ou Conta Garantia Universal.

Custodiante: o participante contratado pela parte e/ou contraparte para exercer as funções previstas em Norma da Cetip.

Garantido: o participante ou o cliente em favor do qual a garantia é constituída.

Garantidor: o participante ou o cliente prestador da garantia, titular ou credor do Ativo Garantidor.

Módulo: cada uma das subdivisões dos Sistemas.

Nu-Proprietário: é o proprietário do bem objeto do usufruto.

Operação com Derivativo: o swap, o termo, a opção e/ou qualquer outra modalidade de operação com derivativo, celebrada na forma da regulamentação em vigor, previamente realizada e registrada em mercado organizado.

Período de Prenotação: Período específico para que a contraparte aprove ou reprove o registro do contrato de garantia.

Posição em Operação com Derivativo: o eventual crédito resultante de Operação com Derivativo do qual uma das partes contratantes da Operação com Derivativo é credora.

Sistemas: os sistemas administrados pela Cetip.

Usufrutuário: é quem tem o direito ao usufruto.

Valor Mobiliário de Distribuição Pública: o valor mobiliário que foi objeto de distribuição pública ou o instrumento que em caso de distribuição pública seja sujeito à competência da CVM.

Valor Mobiliário Depositado: o Valor Mobiliário de Distribuição Pública objeto de depósito centralizado na Cetip.